

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA

Memória PRINCUFUFA

Quinta Reunião do GT PRINCUFUFA¹

Data: 27 de junho de 2014

Presentes: Daniela Garbelin – UNIMEP (FACIS), Disete Devera – UNIMEP (CEAPsi), Elaine Antunes de Lima – UNIMEP (Estágio de Psicologia Social), Fábio do Amaral Sanches – CMDCA, Joana Darc Filetto – Lar Franciscano, Larissa Cristiane de Araújo – Ong Casvi (Projeto Vivendo a Diversidade), Letícia Sanches Chrispi – Vara da Infância e da Adolescência, Maria Hilma Ganzella – CMAS, Maria Isabel Gonçalves – Conselho Tutelar I, Paula Batistela – Ong Casvi (Projeto Sangue Bom), Patrícia Fernanda Barbosa – Serviço Família Acolhedora, Regina Doni – SEMTRE, Renata de O. Righeto Vitti – Lar Franciscano, Ronaldo José Lucentini – SELAM, Telma Regina de Paula Souza – Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente e CEAPsi (supervisora do estágio em Psicologia Social)

Justificaram ausência: Amanda Regina de Campos – UNIMEP (Estágio de Psicologia Social), Cláudia Parassulo – SME/Saúde Escolar, Cláudia Suster (Família Acolhedora) e Fabiane C. V. de Souza (VIJ).

Pauta: Fechamento da proposta PRINCUFUFA e encaminhamentos para pactuação com gestores.

A reunião iniciou-se com a informação de que todos os e-mails enviados para o GT foram checados antes dessa reunião e observou-se que três pessoas haviam justificado ausência na reunião de 23 de maio: Carla Gonçalves Marques (CREAS/SEMDES), Kátia Maria Paschoalini (CMS), e Pedro Kawai (Fórum Permanente de Saúde Mental e combate às Drogas). Verificou-se se alguém ainda teria alguma correção das memórias das reuniões anteriores, visto que todos os registros sobre o trabalho do GT PRINCUFUFA serão publicados no site do CMDCA e é importante que todos aprovelem essas memórias. Os presentes não apresentaram observações e concordaram com a publicação das memórias das reuniões do GT pelo CMDCA. Na sequência foi realizada a leitura da memória da reunião anterior (30 de maio) e correções do registro da fala do representante da SELAM em relação ao papel dessa Secretaria no PRINCUFUFA. As correções deverão ser feitas nessa memória e essa substituirá a encaminhada anteriormente.

Discussão da pauta:

1) Apreciação e finalização do texto da proposta PRINCUFUFA

Foi informado sobre as contribuições encaminhadas para o texto PRINCUFUFA, o texto da proposta foi lido, posteriormente as contribuições também foram lidas por seus proponentes e alterações no texto foram feitas para melhorar a compreensão da proposta. Não houve discordâncias em relação à proposta, as contribuições incorporadas se referem à inclusão de um item sobre avaliação, por sugestão da SEMTRE, e a alteração da redação dos objetivos, por sugestão do CMAS. Abaixo reproduzimos as contribuições enviadas por e-mail pelos setores (encaminhadas para o GT no dia 26 de junho e aqui reproduzidas na íntegra para garantir a fidedignidade da proposta e registro público das informações²), as discussões em torno das contribuições e como elas foram incorporadas no texto da Proposta.

Contribuições da SEMTRE:

Sugestão de texto para fundamentação do PRINCUFUFA

Como parte do programa (PRINCUFUFA) e seu objetivo de ser intersetorial, sugere-se adotar como critério de avaliação das ações do programa um feedback dos casos avaliados para medir a eficácia deste. As famílias devem ter metas a cumprir, como passar pelas diversas ações já ocorridas desde o setor de acolhimento às famílias, educação, ou porque não dizer todos setores intersetoriais presentes, assim como as

¹ Como o GT PRINCUFUFA não se reuniu após essa reunião, essa memória foi enviada para todos os presentes na reunião para consulta e aprovação, sendo considerada aprovada diante da ausência de solicitação de alterações, com exceção da alteração solicitada pela SEMTRE em relação a seu próprio texto, conforme explicitado nas notas nº 3 e 4.

² Evitamos apresentar os nomes dos autores das mensagens, como temos feito na maioria das memórias do GT.



possíveis colocações no mercado de trabalho. O GT (A EQUIPE)³ mesmo após o término do monitoramento de cada caso, deve se reunir também para uma avaliação semestral (sugestão), a fim de, saber se houve efetivação das ações, fortalecer os pontos positivos e reavaliar os negativos, função a qual se destina. Deve cobrar dos atores envolvidos a reavaliação de ações, quando necessário. Isto coloca em prática a verdadeira função do GT (A EQUIPE)⁴, que na verdade não é colocar em descrédito nenhuma ação já efetuada pelos órgãos ou entidades existentes, mas ter um papel fortalecedor, facilitador ou intersetorial nestas ações, o que afirma, por exemplo, a proposta da procuradoria de não perder de vista o problema, onde se cria a possibilidade de cada família caminhar com suas próprias novas estruturas cidadã, que é o principal legado da CF/88, não gerando apenas mais uma forma de acolhimento, mas transferindo para o agente principal, a família a responsabilidade da continuidade do processo.

Texto complementar de apoio ao programa PRINCUFUFA com ação da SEMTRE

Como o trabalho está relacionado diretamente com a dignidade humana, visto que o público alvo do programa Time do Emprego é a partir dos 16 anos e a demanda do Programa Intersetorial de Cuidado as Famílias (PRINCUFUFA), atinge as diversas faixas etárias, tanto crianças, adolescentes e adultos, o que há de mais democrático e que pode ser colocado em prática, tão logo ocorra a formalização do Grupo de Trabalho perante os órgãos competentes, como ação conjunta entre a SEMTRE e este Grupo de Trabalho, é a seleção de pessoas que pertence ao grupo familiar deste público alvo. Esta seleção deve ocorrer de forma que nos casos onde a faixa etária não se adeque ao programa firme-se o compromisso de um familiar participar dos encontros do Programa do Time do Emprego, o qual descrição já foi enviada por Release.

O programa Time do Emprego, já demonstra aos facilitadores o fato de onde há informação positiva, principalmente em relação ao despertar as habilidades de cada um, as pessoas mudam sua postura pessoal e tornam-se divulgadoras destas informações. Esta ação torna-se efetiva quanto ao possível critério de reciclagem e monitoramento em que as famílias devem fazer parte, uma vez que o programa direciona exatamente para o mercado de trabalho, critério fundamental em qualquer situação problema, onde muitas vezes este é o resgate para que certas famílias se recuperem.

Sugestão de complementação do texto pode ser encaixada na página 5 do texto, onde consta estrutura como cópia abaixo:

“...Estrutura

Princípio doutrinário: coresponsabilidade horizontal dos serviços setoriais de políticas públicas (projetos governamentais e não governamentais)

Princípio operacional: articulação planejada dos serviços setoriais – ações intersetoriais coordenadas pela Equipe PRINCUFUFA, monitoramento e avaliação das ações almejando eficiência e eficácia dessas, expressas no retorno da criança/adolescente em situação de acolhimento (institucional ou familiar) à sua família de origem, **através também de possíveis avaliações que podem ser semestrais, mesmo de casos já extintos. (sugestão)”**

Ou página 7 acrescentar, se for votado coerente pelo grupo:

Equipe PRINCUFUFA

....

9) Avaliação também de casos já extintos para eficácia das ações. (sugestão)

³ Acrescentamos esse parêntese à versão original da proposta por solicitação da SEMTRE na consulta sobre essa memória, antes de se tornar pública.

⁴ Ver referência anterior.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA



Discussões:

As contribuições foram consideradas relevantes e destacou-se:

- em partes das ideias ainda aparece uma certa confusão entre o Grupo de trabalho (GT) PRINCUFUFA (que finaliza sua tarefa nessa reunião) e a EQUIPE PRINCUFUFA (equipe intersetorial composta segunda a proposta e que tem o papel de coordenar as atividades do Programa);
- a ideia de contemplar a AVALIAÇÃO, embora presente no texto, foi incorporada como um item na Proposta (ver texto alterado), visto a importância da avaliação para a qualificação permanente das ações;
- algumas ideias, como: “*As famílias devem ter metas a cumprir, como passar pelas diversas ações já ocorridas desde o setor de acolhimento às famílias, educação, ou porque não dizer todos setores intersetoriais presentes, assim como as possíveis recolocações no mercado de trabalho(...)*” referem-se a questões metodológicas que a EQUIPE PRINCUFUFA deverá construir em um Plano de Trabalho. Destacou-se que a metodologia dessa EQUIPE deve atender os princípios do PRINCUFUFA e o CMDCA poderá monitorar esse processo para se garantir as intencionalidades do Programa;
- em relação ao Time do Emprego, mesmo entendido como um projeto setorial fundamental no Programa, foi entendido que não deve ser detalhado no texto da proposta PRINCUFUFA, pois outros projetos setoriais também serão importantes e não poderíamos apresentar todos no texto. Exemplos de Projetos Setoriais que devem estar articulados ao PRINCUFUFA são: CAPS Ada, CAPS i, Menino Gourmet (Bom Menino) e outros que deverão ser levantados e articulados pela EQUIPE PRINCUFUFA.

Contribuições do CMAS:

Primeiramente, parablenzo a ação dos conselhos em se propor a desenvolver uma ação integrada com diversas políticas, tão necessária para a eficácia dos atendimentos da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Após realizar uma leitura do documento me enviado, levantei alguns questionamentos que apresento em caráter de contribuição: Com relação ao objetivo não seria mais adequado: Cria, implementar, e acompanhar Programa para o cuidado de famílias, tendo em vista que o Princufo" como um programa intersetorial, busca integrar diversos serviços e projetos já existentes no município" ? (vide p. 3 do documento) Baseado nesse conceito (p 3) e vendo as responsabilidades da equipe do Princufo (p.8) fiquei em dúvidas com relação a função/atividade do programa. Se for um órgão executor creio que haveria necessidade de ser reconhecido legalmente, talvez, por meio de portaria municipal, pois do contrario será difícil garantir sua composição. como exposto na pag. 3. Outra dúvida que surgiu foi com relação aos casos serem discutidos pela equipe do Princufo. Este programa vai trabalhar na base com casos ou a nível macro com propostas de implantação e implementação de políticas públicas? Fico a disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Como quem encaminhou não havia participado das reuniões do GT, estabeleceu-se uma interlocução, conforme segue:

Resposta CEAPsi:

muito obrigada pela leitura do texto e as contribuições/questions levantadas, todas pertinentes. Levaremos sua mensagem para a reunião do GT, mas já posso adiantar algumas questões, conforme segue:

Com relação ao objetivo não seria mais adequado: Cria, implementar, e acompanhar o Programa para o cuidado de famílias, tendo em vista que o Princufo" como um programa intersetorial, busca integrar diversos serviços e projetos já existentes no município" ?(vide p. 3 do documento)

R: Não está clara a contribuição, o objetivo a que você se refere ao exposto na pg 5? O PRINCUFUFA é uma organização dos serviços, buscando garantir ações integradas entre setores focadas nos casos pertinentes aos seus propósitos, que é o cuidado às famílias alvo do Programa. A ideia de acompanhar parece indicar que já existe o Programa na

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA



atualidade e isso não é real, existem ações setoriais, predominantemente da assistência social. Não sei se entendi sua proposta, poderia deixa-la mais clara?

Baseado nesse conceito (p 3) e vendo as responsabilidades da equipe do Princuفا (p.8) fiquei em dúvidas com relação a função/atividade do programa. Se for um órgão executor creio que haveria necessidade de ser reconhecido legalmente, talvez, por meio de portaria municipal, pois do contrario será difícil garantir a sua composição. como expresso na pag. 3.

R: Você tem toda razão em relação a necessidade de ser reconhecido legalmente, por isso deve ser pactuado com os gestores. Se deve passar pelo Legislativo não sei, é necessário avaliarmos isso, mas concordo com sua visão e é muito pertinente o GT pensar nisso.

Outra dúvida que surgiu foi com relação aos casos serem discutidos pela equipe do Princuفا. Este programa vai trabalhar na base com casos ou a nível macro com propostas de implantação e implementação de políticas públicas?

R:As duas coisas, veja a memória da última reunião do GT (anexa), penso que ela esclarece isso. Adorei suas contribuições e seria bom que vc pudesse estar presente na última reunião do GT PRINCUFa (27/06) que fechará o texto e discutirá as estratégias para pactuação com gestores.

Resposta CMAS:

Com relação ao objetivo, considerando que o Princuفا visa o atendimento direto e ainda atuar com propostas para execução de políticas públicas, talvez ficasse mais abrangente da seguinte forma:

Contribuir para a eficácia no Cuidado de famílias de crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional ou familiar decorrente da dependência química de membros dessas famílias. O que você acha?

Agradeço o convite e teria o maior prazer em participar, mas infelizmente eu tenho consulta médica agendada para amanhã as 14h30. Quem sabe numa próxima.

Resposta CEAPsi:

acho que é uma possibilidade, mas penso que deve ser mais "forte" do que contribuir. Levarei para a reunião, mas foi legal vc questionar o texto do objetivo, fiquei pensando se não seria mais adequada, considerando todas as discussões do GT, essa redação:

Organização intersetorial dos serviços setoriais de cuidado à famílias de crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional ou familiar decorrente da dependência química de membros dessas famílias.

O que vc acha? também levarei essa ideia.

Obrigada pelas contribuições e também gostaria de sua ajuda para pensar em outra questão que vc levantou, a legalidade, ou seja, o gestor assinar embaixo para garantir a composição da equipe. Seria uma resolução? uma portaria? se vc tiver uma ideia. Tb levarei para o grupo.

Discussão:

A reformulação do objetivo foi discutida, para deixar a proposta mais clara e levantou-se a necessidade de deixar aberto para os casos em que a dependência química não foi determinante do acolhimento institucional ou em família acolhedora, mas é um aspecto fundamental no trabalho de reintegração da criança/adolescente acolhido na família de origem. Assim, o texto final acerca do objetivo decidido na discussão foi:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA



Organização intersetorial dos serviços setoriais de cuidado à famílias de crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional ou familiar, cujas famílias sofrem danos decorrentes da dependência química de um de seus membros.

Essa redação deverá substituir a do texto proposto.

Em relação à legalização da proposta, todos entenderam como pertinente e o CMDCA deverá estudar os caminhos para isso.

Decidiu-se que as alterações discutidas deverão ser incorporadas ao texto e esse deverá ser submetido a todos os membros do GT para ainda melhorias no texto, se forem necessárias. Os membros do GT terão 15 dias, a partir do envio do texto reformulado, para se pronunciarem.

Na sequência, discutiu-se o processo de trabalho do GT e as ausências não justificadas de alguns membros fundamentais para o Programa, como a SEMDES, a Secretaria da Saúde e algumas unidades de Acolhimento. Em relação às últimas, destacou-se que o Lar Franciscano de Menores, presentes pela primeira vez nessa reunião, não foi informado desse processo e outras unidades de acolhimento, como o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a Casa-Lar souberam informalmente do mesmo. O CMDCA esclarece que encaminhou os convites, no início do processo, para a SEMDES, visto ser esse o setor responsável por essas unidades, todas conveniadas nessa Secretaria para a execução de acolhimento institucional e familiar na cidade. Todos entendem que sem o compromisso efetivo dos setores indicados acima não será possível a implantação desse Programa. Buscou-se entender a ausência desses atores e, considerando-se informações oficiais, levantou-se a hipótese da existência de um boicote contra o Programa. Na ausência de manifestação explícita, transparente e consistente de oposição ao Programa, entendeu-se que pode ter ocorrido alguma distorção da proposta ou mesmo do trabalho do GT, o que pode ter produzido uma negação desse trabalho por algumas Secretarias (Assistência e Saúde). Alguns presentes lamentam se isso tiver ocorrido, mas não justificam a ausência dessas pessoas no processo, pois tais ausências indicam o fechamento de um diálogo que sempre esteve aberto. Entende-se que a negação do diálogo implica no descompromisso com a superação dos reais problemas focados na proposta PRINCUFUFA. Dados oficiais acerca dos problemas foram apresentados na primeira reunião do processo (em 28 de fevereiro/2014) e nas reuniões do GT vários casos foram pontuados, portanto, ignorar um grupo que se formou para pensar coletivamente um Programa para a superação desses problemas é uma grande irresponsabilidade. Foi lembrado que a representante da SEMDES insistiu em questionar, nas reuniões em que esteve presente, se não estaríamos criando o que já existe, revelando dificuldade em compreender os significados do INTERSETORIAL. Destacou-se que, de forma incipiente, existe uma articulação dentro da assistência social (técnicos da SEMDES e unidades de acolhimento), portanto setorial, e pontualmente há um diálogo com a Vara da Infância e Juventude, que não é um órgão executor de serviços, embora conte com uma equipe técnica para o trabalho de avaliação das situações que podem determinar medida de proteção. Parece que para alguns, a criação de um serviço, de saúde mental por exemplo, seria o suficiente para se resolver os problemas, o que indica uma visão reducionista acerca dos fenômenos discutidos no GT. Parece também que “jogar” para outros setores, ou para os gestores a responsabilidade pelo fracasso de alguns serviços tem sido recorrente e tem justificado o próprio fracasso. Essas posturas foram apreciadas negativamente pelos presentes e destacou-se que, no caso da assistência, a atual secretária tem se mostrado aberta para o diálogo e se isso realmente ocorreu agora pode significar que ela tem recebido informações deturpadas da proposta PRINCUFUFA. No contexto dessa discussão, a responsável pelos trabalhos do CEAPsi, por meio do estágio em Psicologia Social, que tem sistematizado todo o trabalho do GT PRINCUFUFA, expressa que entende que os trabalhos do CEAPsi, após os encaminhamentos dessa reunião, estará finalizado e caberá ao CMDCA definir o que fazer. Ela apresenta dois caminhos: 1) o CMDCA — como órgão formulador e deliberador de políticas públicas dirigidas à criança e ao adolescente — encaminhar para a SEMDES — como setor público diretamente responsável pelo acolhimento institucional nos moldes preconizados no ECA e leis complementares —, a proposta PRINCUFUFA e um dossiê com a sistematização de todo o processo, para que essa Secretaria encaminhe as providências cabíveis no sentido da implantação do Programa; ou 2) o CMDCA reunir todos os setores direta e indiretamente envolvidos com as atividades do PRINCUFUFA, incluindo a presença do prefeito municipal, para a pactuação intersetorial e os encaminhamentos legais necessários. Discutiu-se que o primeiro caminho — que pode ser uma contribuição para a revisão do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que deve ser revisto em 2015 por determinação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) —, pode ser simplesmente “engavetado” pela SEMDES. Neste sentido, optou-se pelo segundo caminho.



2) Encaminhamentos em relação à pactuação com os gestores

Considerando-se as questões acima expostas, decidiu-se que o CMDCA, como órgão legalmente formulador de políticas públicas dirigidas à criança e ao adolescente, deverá planejar a pactuação com os gestores municipais. Para isso, o primeiro passo será, após o prazo para contribuições textuais indicadas acima, esclarecer aos novos membros do CMDCA – representantes da sociedade civil que iniciarão seus trabalhos em julho de 2014 –, todo o processo de criação do PRINCUFPA e sua proposta final. O CEAPsi ainda auxiliará o CMDCA nesse trabalho, assim como em outros solicitados pelo CMDCA.

Finalizando a reunião, o CEAPsi parabenizou todos os presentes pelo compromisso com o trabalho do GT, o que, sem dúvida, pode fazer uma grande diferença para a qualificação dos serviços de acolhimento institucional e familiar no município.

Finalizando essa etapa dos trabalhos do CEAPsi, como uma unidade acadêmica de uma instituição de ensino superior, citamos abaixo um curto trecho da filósofa húngara Agnes Heller, que analisa o cotidiano em uma perspectiva ética e discute as dificuldades da práxis na estrutura da vida cotidiana. O GT PRINCUFPA pode ser considerado uma ruptura na alienação do cotidiano daqueles comprometidos com seus trabalhos, ao mesmo tempo em que ele também pôde revelar essa alienação. Foi um campo de conflitos, as vezes velados, as vezes revolucionário, as vezes reacionário. O mais importante agora é o que faremos com isso tudo...

A recusa do papel é característica daqueles que não se sentem à vontade na alienação. Os representantes da teoria do papel são inimigos irreconciliáveis de todo conflito. Interpretam os conflitos como ‘defeitos de organização’, como ‘perturbadores funcionais’ corrigíveis, alguns chegam a interpretá-los como “complexos”, como perturbações psíquicas. Mas o conflito é a rebelião das sadias aspirações humanas contra o conformismo; é uma insurreição moral, consciente ou inconsciente, é evidente que isso não pode ser dito de todo e qualquer tipo de conflito.” (HELLER, 1992, p. 96)⁵

Cabe a cada um de nós nos elevar da cotidianidade, predominantemente particularista, na perspectiva de um agir ético, ou seja, de um compromisso com a humanidade. A escolha é sempre individual, mas o agir só pode ser coletivo.

Observação:

Esse relato não apresenta todas as falas dos presentes, é uma síntese que pode ser complementada pelos participantes da reunião. Caso algum aspecto relevante não tenha sido incluído nessa memória, elaborar redação de alteração do texto e encaminhar para o e-mail: princufa@gmail.com

Até o prazo para manifestações de alteração recebemos apenas a manifestação da SEMTRE, conforme explicitado acima.

CEAPsi/UNIMEP – julho de 2014

⁵ HELLER, A. *O cotidiano e a história*. São Paulo: Cortez, 1992